



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

ATO DE RETIFICAÇÃO SMCT 001/2023.

Prorroga os prazos do Editais SMCT001/2023 e SMCT 002/2023, Retifica-se a obrigatoriedade do Preenchimento da Numeração do Cad Cultura, Retifica-se os link's para emissão das Certidões Negativas, Disponibiliza o modelo da Carta de Anuência dos espaços utilizados para a contra partida, e Altera os item 2.2 e 2.3 dos referidos editais

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste identificada como **SMCT**, O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Eduardo Lúcio Tostes Botelho, Port. 149/2017, no exercício de suas atribuições legais, torna público as retificações dos editais de apoio e fomento ao audio visual e arte e cultura em geral no município de Miracema RJ, visando garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

ATO DE RETIFICAÇÃO - 01

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL SMCT:001/2023 E SMCT 002/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna pública, excepcionalmente, as alterações das datas de Inscrição, da Publicação do Resultado de Habilitação, Dos Recursos, da Publicação do Resultado Preliminar e Final da Seleção e Classificação, da Interposição de Recurso ao Resultado Final da Seleção e Classificação, da Publicação do Resultado dos Recursos e Listagem Final de Selecionados e Classificados e do Recebimento de Documentação dos Selecionados, referentes aos Editais SMCT 001/2023 e SMCT 002/2023. A alteração das datas do calendário considera-se a dar mais oportunidade aos proponentes, atendendo a solicitação dos fazedores de cultura e entidades culturais. Ficando conforme abaixo, estabelecido os novos prazos.

ETAPAS	DATAS
Inscrições - 15 dias	06 a 25 de outubro de 2023



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Habilitação das Inscrições – 04dias	26 a 30 de outubro de 2023
Publicação da Habilitação no endereço: http://miracema.rj.gov.br	31 de outubro de 2023
Período de Recursos (Habilitação) - 06 dias	01 a 06 de novembro de 2023
Publicação do resultado dos recursos da habilitação e Resultado Preliminar- 01dia	07 de novembro de 2023
Recurso do resultado Preliminar - 02 dias	08 e 09 de novembro de 2023
Publicar Seleção Final	13 de novembro de 2023
Período para entrega de documentações descritas no subitem 9.3 deste Edital - 07 dias	14 a 20 de novembro de 2023
Realização de Projeto	Até Março de 2024
Realização de Contrapartida	Até 60 dias após Realização de Projeto
Entrega de Relatório de Execução e Contrapartida	Até 01 de Julho 2024

ATO DE RETIFICAÇÃO – 02

Torna – se NÃO obrigatório campo de preenchimento presente no Anexos 08 e 09 (ficha de Incrição Pessoa Física e Pessoa Juridica, onde solicita de numeração do CAD CULTURA (cadastro cultura do Municipio de Miracema). Tendo em vista que o Cadastro Cultural obedece os criterios do Sistema Nacional de Informações Culturais e o mesmo é considerado permanente, e tal informação ficar sobre o controle desta secretaria, tal numeração poderá ser preenchida pela SMCT, no processo de Habilitação.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



001_2023 AUDIOVISUAL (Modo de Compatibilidade) - Word (Falha na Ativação do Produto)

Arquivo Página Inicial Inserir Design Layout Referências Correspondências Revisão Exibir Design Layout Ferramentas de Tabela

Recortar Copiar Colar Área de Transferência

Arial MT 12

Fonte Parágrafo Estilo

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MINISTÉRIO DA CULTURA

ANEXO 08

FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

TÍTULO: _____

NOME DO PROPONENTE: _____

RG: _____ CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ESTADO CIVIL: _____ NACIONALIDADE: _____ Nº CAD CULTURA: _____

ENDEREÇO: _____ nº _____ Bairro _____

CATEGORIA: (B) (C)

COD. INSCRIÇÃO: _____

COD. INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE PRODUÇÃO AUDIO VISUAL A SER APRESENTADA:

PÚBLICO ALVO:

Página 31 de 42 7416 palavras Português (Portugal) 14:42 19/10/2023

001_2023 AUDIOVISUAL (Modo de Compatibilidade) - Word (Falha na Ativação do Produto)

Arquivo Página Inicial Inserir Design Layout Referências Correspondências Revisão Exibir Design Layout Ferramentas de Tabela

Recortar Copiar Colar Área de Transferência

Arial MT 12

Fonte Parágrafo Estilo

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MINISTÉRIO DA CULTURA

ANEXO 09

FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

TÍTULO: _____

NOME DO PROPONENTE: _____

CNPJ: _____ DATA DE ABERTURA: ____/____/____ CNAE CULTURAL _____

CAD CULTURA: _____ SEDIADO A _____

Nº _____ BAIRRO _____ CIDADE _____

RESPONSÁVEL LEGAL: _____

RG: _____ CPF: _____ CAD CULTURA: _____

ENDEREÇO: _____ nº _____ Bairro _____

CATEGORIA: (A) (B) (C) (D) (E)

COD. INSCRIÇÃO: _____

COD. INSCRIÇÃO: _____

PÚBLICO ALVO:

CLASSIFICAÇÃO DO PÚBLICO: _____

Página 36 de 42 7416 palavras Português (Portugal) 14:40 19/10/2023

A NÃO obrigatoriedade do preenchimento da Numeração do CAD CULTURA, não exclui a obrigatoriedade do Proponente de esta devidamente cadastrado no Cadastro Cultural do Município de Miracema.

ATO DE RETIFICAÇÃO – 03

Retifica-se a relação dos documentos necessários para a inscrição dos proponentes nos editais, e altera os link's, a serem utilizados para emissão das certidões negativas, solicitadas nesta primeira fase do processo de inscrição e



MINISTÉRIO DA
CULTURA



disponibiliza o anexo 11, Modelo da Carta de Anuência de Cessão ou Permissão de uso do espaço a ser utilizado para realização de contra partida.

1. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Pessoa Física:

- a) Preenchimento completo da ficha de inscrição ANEXO 08 , contendo título, público alvo, sinopse, direcionamento dos recursos, equipe técnica e *links* que contribuam com a análise do projeto;
- b) Plano de Execução e Cronograma - ANEXO 02;
- c) Cópia digitalizada (frente e verso) da Carteira de Identidade;
- d) Cópia digitalizada do CPF;
- e) Cópia digitalizada do comprovante de residência. No caso do proponente apresentar comprovante de endereço em nome de terceiros, deverá apresentar declaração, conforme ANEXO 03, comprovando sua residência;
- f) Dados bancários da Conta Corrente ou Poupança do(a) proponente;
- g) Declaração de representante pelo grupo, coletivo , conforme ANEXO 04, para os casos de apresentações de grupo, banda ou coletivo;
- h) Certidão negativa de débitos municipais
(<https://miracema.gov.br.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jv/le.hatendimento>);
- i) Certidão negativa de débitos estaduais
(<https://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf>);
- j) Certidão negativa de débitos federais
(<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);
- k) Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT;
- l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>).
- m) Comprovante de Atuação Cultural Anexo 10

9.2 Pessoa Jurídica:

- a) Preenchimento completo da ficha de inscrição Anexo 09 no, contendo título, público alvo, sinopse, direcionamento dos



MINISTÉRIO DA
CULTURA



recursos, equipe técnica e *links* que contribuam com a análise do projeto;

- b) Plano de Execução e Cronograma - ANEXO 02;
- c) Cópia digitalizada da Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizada;
- d) Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual - MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital e ter afinidade com a proposta apresentada;
- e) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (frente e verso) do representante legal;
- f) Cópia digitalizada do CPF do representante legal;
- g) Cópia digitalizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de entidades sem fins lucrativos ou sociedades por ações, acompanhada dos documentos comprobatórios da eleição de sua diretoria e/ou seus administradores, devidamente registrado;
- h) Dados bancários da Conta Corrente Jurídica. A conta deve obrigatoriamente estar em nome do CNPJ ou MEI cadastrado;
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- k) Certidão negativa de débitos municipais (<https://miracema.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jv/le.hatendimento>);
- l) Certidão negativa de débitos tributários estaduais (<https://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf>);
- m) Certidão negativa de débitos tributários federais (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointern/et/PJ/Emitir>);
- n) Comprovante de Atuação Cadastral Anexo 10
- o) Não será permitida a terceirização da Pessoa Jurídica.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO 11

Modelo de Carta de Anuência de utilização de espaço para realização de contra partida

CARTA DE ANUÊNCIA

Nome da Escola ou Espaço Público: _____

CNPJ: _____ (Caso Houver)

ENDEREÇO DO ESPAÇO: _____

Nome do responsável: _____

R.G.: _____ C.P.F.: _____

Telefone para contato : _____:

DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente da proposta de atividades acima relacionadas e autorizo a realização das mesmas neste espaço como contrapartida da Lei Paulo Gustavo, de forma gratuita e sem ônus para a instituição.

Miracema, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Responsável Legal pela
Escola/Espaço Público



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ATO DE RETIFICAÇÃO 4

Retifica o item 2.3 do edital 001/2023 e 2.3 do edital 002/2023.

Onde lê-se;

2.2. Poderão se inscrever residentes e domiciliados no município de Miracema a pelo menos 02 anos;

2.3. Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas que comprovem atuação nas áreas do culturais previstas no edital;

Leia – se:

2.2. Poderão se inscrever Pessoas Físicas e Jurídicas residentes e domiciliados no município de Miracema a pelo menos 01 ano;

2.3. Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas que comprovem atuação nas áreas do culturais previstas no edital;

As presentes retificações entram em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 19 de outubro de 2023

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo